



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 144/2018

TERMO N.º 01 DE
ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 77/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Secretário de Administração, **MARCELO ROSA FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 112500889 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF de nº 051.772.217-84 e a pessoa jurídica **MARELLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.766.936/0001-79, situada na Rod. BR 116, nº 11760, KM 142, Bairro Jardim Eldorado, Caxias do Sul/RS, CEP 95.059-520 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Marcelo Corrêa Lugão**, portador da Cédula de Identidade nº 05.798.817-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.853.977-87, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 77/2018**, cuja celebração encontra-se justificado e autorizado no processo administrativo nº **1562/2018**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 77/2018**, que se refere ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO** na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **23,39%**, nos quantitativos inicialmente contratados no contrato nº 77/2018, com fundamento no disposto no art. 65, I “b” e §1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do **Contrato n.º 77/2018**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 210.114,26 (duzentos e dez mil cento e quatorze reais e vinte e seis centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.30.00.00.00 e 3.4.4.9.0.52.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206 e 236
Nota de Empenho n.º 3279/2018 e 3280/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 77/2018, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 08 de novembro de 2018.

Município

Contratada